



PREFEITURA  
**SANTA CRUZ**  
DO CAPIBARIBE  
Vivendo um novo tempo

## PORTARIA GP Nº 389/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. Misiaria da Silva, impetrou requerimento solicitando o gozo da Licença Prêmio referente ao 1º decênio e após análise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

### RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO 1º DECÊNIO** a Servidora Sra. **MISIARIA DA SILVA**, matrícula nº 000820, efetiva no cargo de PROFESSORA do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 04/07/2022 até 31/12/2022.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 04/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2022.

  
**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 12/09/2022.

  
**HENRIQUE LOPES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 077/2022